



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

## **LEI Nº 1.071/01/14, DE 30/03/2021**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**DISPONDO SOBRE:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu DEHON APARECIDO TOSO, PREFEITO do Município de ESTRELA DO NORTE, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a continuidade da cessão de 1 (um) servidor(a) municipal, em caráter gratuito, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado anualmente até 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - A cessão do servidor(a) recairá somente dentre aqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento vigente, bem como nos próximos a serem elaborados.

**Artigo 4º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte – SP, 30 de Março de 2.021.

**DEHON APARECIDO TOSO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no serviço de Secretaria, publicado por Edital no Átrio do Paço Municipal, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM – e, na data supra.

**ANGELA MARIA DA SILVA TOSO**  
**Chefe de Seção**